L E I Nº 019/99

SÚMULA: Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 087/97 de 08/09/97, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 087/97 de 08/09/97, passa a Ter a seguinte redação:

"**PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito no *caput* deste artigo, passa a denominar-se Data 12 da Vila Raifur".**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de maio de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal